



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO N.º 3.159, DE 3 DE MAIO DE 2004

Homologa o Parecer n.º 010/04-CEX, que aprova a prorrogação do programa de extensão "Atividades Artísticas do Núcleo de Artes (Escola de Música e Escola de Teatro e Dança)".

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no exercício da Reitoria, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Extensão, em sessão realizada no dia 03.05.2004, de acordo com o que dispõem o art. 159 do Regimento Geral e a alínea b do inciso II do art. 50 do Regimento Integrado dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, e de conformidade com os autos do Processo n.º 025833/2003-UFGPA, procedentes do Núcleo de Artes, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art.1º Fica homologado o Parecer n.º 010/04 da Câmara de Extensão do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, que aprova – com base nos Relatórios de Atividades 2003 dos projetos de extensão "O Auto do Círio" e "XXX Encontro de Arte de Belém" –, a prorrogação do programa de extensão "Atividades Artísticas do Núcleo de Artes (Escola de Música e Escola de Teatro e Dança)", para o triênio 2004-2006, de responsabilidade do Núcleo de Artes (NUAR), sob a coordenação do Prof. Dr. José Afonso Medeiros Souza.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 3 de maio de 2004

Prof.ª M.Sc. Marlene Rodrigues Medeiros Freitas
Vice-Reitora
Vice-Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa